



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.436/2023- Em 27 de novembro de 2023.

Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 004/2023 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 22/11/2023, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 004/2023 da Assembleia Geral do CONSAÚDE que dispõe sobre as alterações dos valores das Referências de 01 a 05, dos cargos constantes do Anexos I - A, do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções), conforme Anexo I da Resolução nº. 004, de 06 de outubro de 2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, que integra esta Lei.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 27 de novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam alterados os valores das Referências de 01 a 05, dos cargos constantes do **Anexo I-A**, do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções), conforme **Anexo I** desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, devendo ser ratificada pelas Câmaras Municipais da maioria dos entes consorciados, conforme o artigo 12-A, da Lei 11.107/2005.

Parquera-Açu(SP), 06 de outubro de 2023.



VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito Municipal de Miracatu/SP

ANEXO I

**(IMPACTO FINANCEIRO - ALTERAÇÃO DAS REFERÊNCIAS DE 01 A 05 - ANEXO I-A -
CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSAÚDE)**

ESTIMATIVA DE CUSTO - REVISÃO DAS REFERÊNCIAS DE 01 A 05										
QTDE	CARGO	REF.	C.HOR.	SAL. BASE ATUAL	% Revisão Salarial	SAL. BASE PROPOSTO	DIFERENÇA	DIF. S/ ATS	ENC. SOCIAIS + PROV. (41,16%)	TOTAL GERAL
116	Aux. De Serviços	01	36	958,50	37,72%	1.320,00	361,50	18,08	156,23	62.153,74
5	Vigia	01	36	958,50	37,72%	1.320,00	361,50	18,08	156,23	2.679,04
5	Atendente	02	36	1.051,54	31,81%	1.386,00	334,46	16,72	144,55	2.478,65
3	Aux. De Laboratório	02	36	1.051,54	31,81%	1.386,00	334,46	16,72	144,55	1.487,19
6	Telefonista	02	36	1.051,54	31,81%	1.386,00	334,46	16,72	144,55	2.974,38
3	Motorista	03	36	1.144,65	25,93%	1.441,44	296,79	14,84	128,27	1.319,69
19	Of. De Serv. e Manutenção	03	36	1.144,65	25,93%	1.441,44	296,79	14,84	128,27	8.358,03
29	Técnico em Farmácia	03	36	1.144,65	25,93%	1.441,44	296,79	14,84	128,27	3.079,27
1	Almoxarife	04	36	1.237,74	21,12%	1.499,09	261,35	13,07	112,95	387,37
1	Aux. de Des. Infantil	04	36	1.237,74	21,12%	1.499,09	261,35	13,07	112,95	387,37
2	Aux. De Regulação Médica	04	36	1.237,74	21,12%	1.499,09	261,35	13,07	112,95	387,37
74	Oficial Administrativo	04	36	1.237,74	21,12%	1.499,09	261,35	13,07	112,95	11.233,66
14	Motorista Socorrista	05	40	1.275,81	21,49%	1.550,00	274,19	13,71	118,50	5.689,59
TOTAL										102.615,34